



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Brasnorte**

LEI Nº 146/94 DE 03 DE MAIO DE 1994

Cria a Escola Municipal de 1º Grau e da outras providencias.


O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1º Grau na Fazenda Machadinho.

ARTIGO 2º - O estabelecimento de ensino criado pela presente Lei, tera a denominacao de "Escola Municipal de 1º Grau Machadinho".

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de inicio do Ano Letivo de 1994, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Brasnorte MT, aos tres dias do mes de Maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

  
**Lair Martins Rodrigues**  
- Prefeito Municipal -